

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2024**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, na sessão extraordinária e plenária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por maioria, vencido o Exmº Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso, **CANCELAR** a Súmula nº 97 deste Tribunal, aprovada pela Resolução Administrativa nº 39/2016.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzales, Emílio Papaléo Zin, Vania Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May e Luciane Cardoso Barzotto, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT dos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024, considerada publicada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024. Dou fé. Em 30 de setembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC